



DISCURSO

PROFERIDO

NA 2.^a DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO GOVERNO, SOBRE

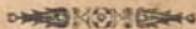
O ELEMENTO SERVIL

em 21 de Julho de 1871.

POR

JOAQUIM DE SOUZA REIS

Deputado pelo 1.^o districto da provincia de Pernambuco



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DE JULIO VILLENEUVE & C.

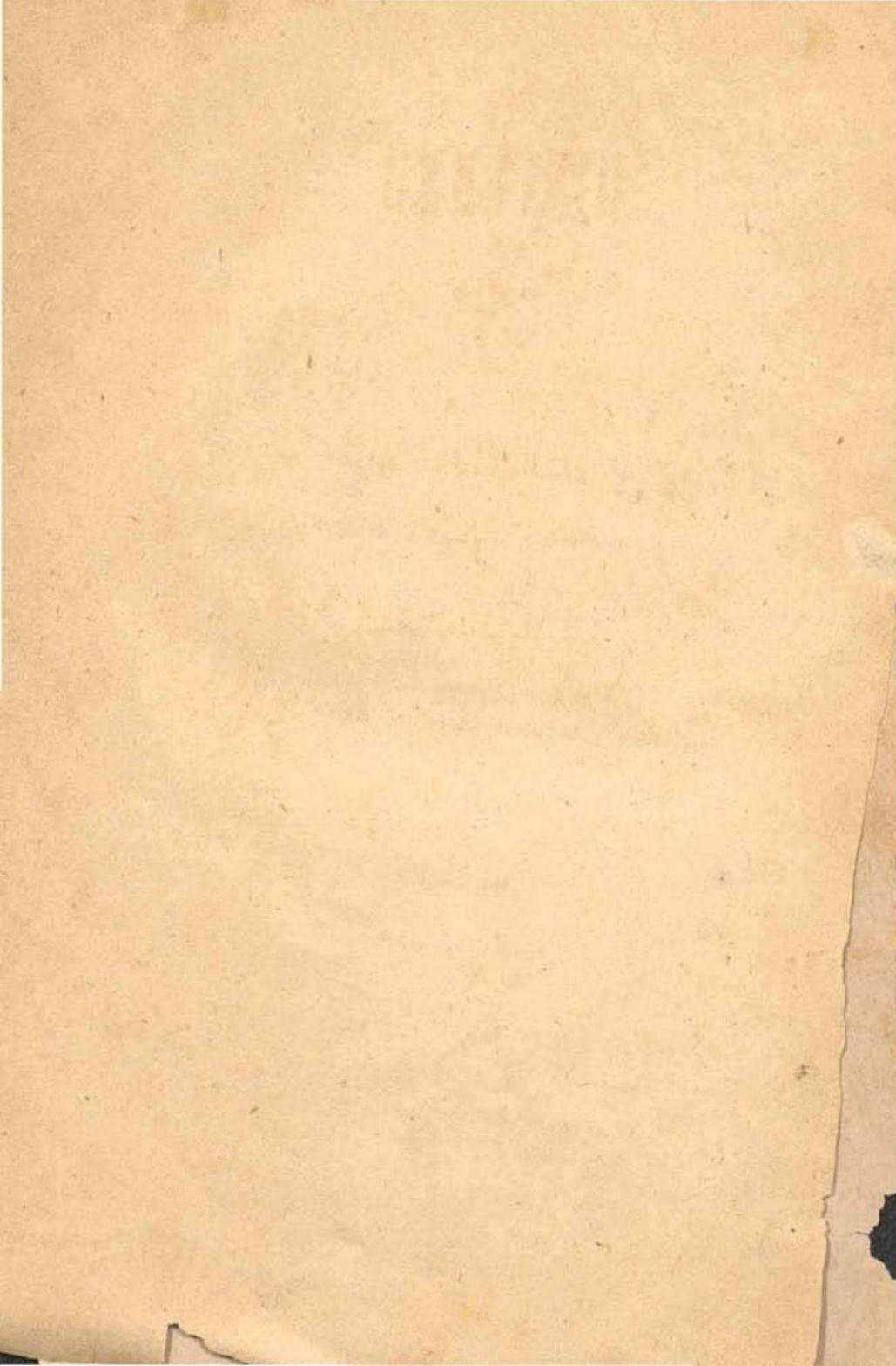
65, — Rua do Ouvidor, — 65

1871





DISCURSO



DISCURSO

PRÓFERIDO

NA 2ª DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO GOVERNO, SOBRE

O ELEMENTO SERVIL

em 21 de Julho de 1871,

POR

JOAQUIM DE SOUZA REIS

Deputado pelo 1º districto da provincia de Pernambuco



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DE JULIO VILLENEUVE & C

65, — Rua do Ouvidor, — 65

1871

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número 3548

do ano de 1974

DISCURSO



O Sr. Souza Reis:— Sr. presidente, este momento não deixa de impressionar-me, porque o assumpto de que se trata é grave e importantissimo, e porque occupo nesta casa uma posição que me colloca na obrigação de explicar-me, divergente como me acho de um ministerio sahido do seio do partido conservador.

Começarei por essa explicação.

A profunda convicção que adquiri, desde que a proposta em discussão foi apresentada pelo nobre Sr. ministro da agricultura, de que o governo faria todo o esforço para apressar a extinção da escravatura, sem pensar talvez o mesmo governo que por esse modo precipitaria esse acontecimento, cuja consequencia seria incontestavelmente a ruina do paiz (*apoiados*) eis, Sr. presidente, o que me determinou a collocar-me ao lado daquelles que impugnassem essa proposta, ainda que o ministerio pudesse considerar seus adversarios o que assumissem essa posição.

E assim pensava e penso ainda, porque tenho tambem a convicção profunda de que a proposta é inconstitucional, contraria os principios do partido conservador, e é repellida pelo paiz (*apoiados e não apoiados*) por inconveniente e até perigosa.

Hei de demonstrar estas proposições quando entrar na apreciação da mesma proposta, assignalando os inconvenientes e perigos della e sua inconstitucionalidade.

Fôra para desejar, Sr. presidente, que em occasiões como esta, em que se trata de assumpto de tão grande importancia, no qual o paiz todo está empenhado, viessem sempre á tribuna aquelles que possuissem os dotes de orador e que pudessem não só justificar o seu voto, mas tambem convencer.

Esforçar-me-hei por demonstrar a verdade das minhas proposições, justificando assim o meu voto, já que vencer não poderei, talvez.

Sr. presidente, eu procurarei ser franco, explicito, conciso e calmo. Não divagarei, embora a materia se preste a considerações varias e de grande alcance; mas, permitta-me V. Ex. que, antes de tratar da materia da proposta, eu manifeste á casa o desgosto que tenho de vêr, que áquelles que nesta casa compõem o que ora se chama opposição, ora minoria ou dissidentes, se têm feito tres graves injustiças. A primeira é que nada queremos absolutamente, que tenda á emancipação do elemento servil; que queremos a perpetuidade da escravidão; que somos escravocratas.

E' esta uma pécha que se nos lança, e que nos offende, tanto quanto ao paiz (*apoiados*); porque não penso que haja no Brazil uma só voz que se erguesse para manter a escravidão perpetuamente. (*Apoiados.*)

E seria possível que os eleitos do povo viessem, no recinto desta augusta camara, proporcionar ao governo occasião para os considerar partidarios da perpetuidade da escravidão?

E d'onde se tem podido colligir que não queremos nada?

Dizem uns que da falta de apresentação, de nossa parte, de medida substitutiva da proposta; outros, que de nossa insistencia em medidas indirectas e estudos sobre o assumpto.

Mas, Sr. presidente, por um lado, nem é exacto que apenas pretendemos estudos, nem são as medidas indirectas symptoma de nada querermos; e por outro lado, não podemos incorrer em censura por não termos apresentado alguma medida substitutiva da proposta que se discute.

E na verdade, Sr. presidente, V. Ex. tem visto que cada um dos membros dissidentes, que se têm occupado desta questão, tem manifestado sua opinião lembrando idéas conducentes á emancipação, sem atêr-se á falta de estudos, embora todos instem por certos estudos para a decretação de medidas como as que a proposta consigna; todos, porém, são accordes em que a libertação do ventre não deve ser adoptada, e essa é que é a grande questão do governo. (*Apoiados.*) Qualquer idéa que os dissidentes, em substituição da proposta tivessem, V. Ex. o sabe, não seria esta a occasião propria para apresentá-la. Discute-se agora o art. 1.^o da proposta. De que trata este artigo? Da libertação do ventre. O que podião os dissidentes apresentar em opposição? Pura e simplesmente, a recusa de tal idéa. E' o que todos têm feito.

Não se os póde portanto accusar de nada quererem, por não terem apresentado uma medida que substitua aquella.

Essa substituição deve ser feita em vista do pensamento que sobre o assumpto têm os dissidentes, e que hão revelado na discussão; ella não poderá ter lugar se não na 3.^a discussão da proposta, porque, qualquer que seja a idéa substitutiva, ella deve constituir um systema em opposição á proposta que está em discussão, a qual, na opinião do governo, constitue tambem um systema, embora eu lhe negue essa qualidade, porque nella vejo diferentes systemas, ou medidas de varios systemas de emancipação.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA :— Apoiado.

O SR. SOUZA REIS :— A segunda injustiça que se

tem feito aos dissidentes, Sr. presidente, é attribuir-se-lhes sempre perturbação da discussão, falta de calma, quasi que uma irreflexão; e esta injustiça é muito para doer-nos.

Temos discutido, é verdade, com uma certa energia e animação, dando-se ás vezes recriminações, porque, como V. Ex. tem presenciado, a nobre maioria procura sempre interpretar com rigor nosso procedimento.

Entretanto, não temos faltado, segundo penso, ás regras devidas em uma discussão decente, como deve ser no parlamento; nem essa animação que ás vezes se tem dado, pôde jámais autorisar a qualificação de falta de calma de nossa parte, e menos a intenção de perturbarmos a discussão.

O SR. ANDRADE FIGUEIRA :—Apoiado.

O SR. SOUZA REIS :— Ainda, Sr. presidente, outra injustiça, e essa mui grave, se nos tem feito, qual é attribuir-se a attitude que assumimos nesta casa perante o gabinete, a um plano menos digno de cavalheiros que se prezão! Sabe V. Ex., Sr. presidente, que a proposta em discussão deu lugar á dissidencia nesta camara, desde que se discutio o voto de graças, e essa dissidencia tem tomado incremento pela insistencia do governo em não modificar essa mesma proposta; entretanto, por parte da maioria tem sido ella attribuida ao plano de querermos o poder, derrotando os proprios amigos!

Sr. presidente, desde que assim se entra na intenção de collegas, amigos de hontem, para emprestar-se-lhes um pensamento, que nenhum tem, nem de leve, deixado entrever, e do qual, nenhum, por seu character, pôde ser accusado, penso ser um direito nosso protestar, e protestar vivamente contra semelhante juizo.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA :—Apoiado.

O SR. SOUZA REIS :—Fallo por mim, e penso que meus amigos, os dissidentes, não deixarão de apoiar o pro-

cedimento que tenho neste momento. (*Apoiados.*) Não pensais, senhores, que é o desejo de subir, que é o desejo de occupar esses lugares aliás muito distinctos, que vós mui dignamente occupais, que nos faz manter a posição que assumimos, mas sim o desejo de que essa magna questão, essa questão que vós todos confessais comnosco que prende a attenção geral do paiz, seja resolvida com a maxima prudencia, e no interesse real do mesmo paiz; encaminhai vossos passos para isso, e estaremos comvosco.

Feito este protesto, Sr. presidente, não posso deixar de dizer a esses que nos têm feito as injustiças que assignalei, que não os tenho visto trilhar caminho que demonstre pretenderem antes convencer-nos da utilidade e conveniencia da proposta que se discute, do que desvairar a opinião, afastando-a dos erros da proposta.

E' assim, Sr. presidente, que toda a argumentação daquelles que têm sustentado a proposta, baséa-se na aspiração nobre da emancipação do elemento servil.

Mas, senhores, a proposta porventura contém pura e simplesmente medidas para encaminhar a emancipação do elemento servil? Não; a proposta resolve a questão da extincção da escravatura precipitadamente, de chofre, porque, diga-se o que se quizer, esse acontecimento desastroso para o paiz ha de seguir-se á lei, em que fôr convertida essa proposta. O governo, portanto, leva caminho errado, porque a extincção da escravatura, seguindo-se a essa lei, trará como já tive occasião de dizer, a ruina do paiz. (*Apoiados.*)

E' ainda, Sr. presidente, porque o governo e os sustentadores da proposta têm confundido a emancipação do elemento servil com a extincção da escravatura, que o governo e seus amigos se julgão autorizados a dizer-nos que não queremos nada, que somos escravocratas.

Mas, senhores, o que se quer? E como se quer?

Examinemos estas questões, e ver-se-ha como o governo tem illudido a solução.

Não podemos querer senão medidas tendentes á emancipação do elemento servil, de maneira a podermos visar um futuro, no qual não se encontre mais a condição escrava no paiz.

Como se quer? Esta questão é resolvida pelo governo de modo, que é a extincção da escravatura, e não sua emancipação lenta e gradual, o que elle promove. Se, porém, querem-se effectivamente medidas tendentes á essa emancipação, por certo que, Sr. presidente, o modo por que o governo quer resolver esta questão não é o mais proprio, e deixa antever uma solução que o proprio governo diz que não quer.

O SR. J. DE ALENCAR :—Apoiado.

O SR. SOUZA REIS :— Entendo, pois, que como quer o governo resolver a questão, elle precipitará os acontecimentos e tarde reconhecerá seu erro.

Cumpra que tão ardua empreza se leve a effeito por meio de medidas que de maneira alguma offendam essa lei que, como disse o nobre deputado que me precedeu, é o paladio de nossas liberdades publicas.

E porventura a proposta que se discute está escismada da accusação de inconstitucional ?

O SR. ARAUJO LIMA :—Levante-se agora esta grande novidade.

O SR. SOUZA REIS :—Caiba-me esta honra.

O SR. ARAUJO LIMA :—Devião então dirigir melhor o systema de ataque.

O SR. SOUZA REIS :—E' minha convicção, Sr. presidente, que o primeiro, o principal defeito da proposta é a sua inconstitucionalidade.

O SR. ARAUJO LIMA :—E' pena!

O SR. SOUZA REIS :—Refiro-me á disposição completa do art. 1.º

O SR. ARAUJO LIMA :—A França, Portugal Hespá-

nha, toda a America do Norte, essas nações todas estão em erro!

O SR. SOUZA REIS:—De que vale esse argumento do nobre deputado?

O SR. ARAUJO LIMA:—Não vale nada.

O SR. SOUZA REIS:—Já vejo que o nobre deputado acha que tenho razão, mas quer apadrinhar-se com o procedimento que outras nações têm tido.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA:—Vejam os como o orador demonstra a these.

O SR. SOUZA REIS:—Vou satisfazer ao nobre deputado.

Sr. presidente, a proposta em seu primeiro artigo dispõe que os filhos das escravas que nascerem depois desta lei serão livres, ingenuos.

Entendo que a constituição é offendida com esta disposição, primeiramente pelo que diz respeito á propriedade, e em segundo lugar, aos direitos politicos.

Tratemos primeiro da propriedade.

Está consignada no § 22 do art. 179 da constituição a garantia da propriedade em toda a sua plenitude.

O escravo é uma propriedade, ninguém o póde contestar, e já o era quando a constituição foi promulgada; essa propriedade era já então regulada por modo que os filhos das escravas constituíam também propriedade dos senhores das mãis.

Todas essas considerações que a philosophia, o christianismo e a moral têm suggerido aos defensores da proposta não podem mudar a indole dessa propriedade (*apoiados*) legalmente reconhecida e mantida.

Assim, vê V. Ex. que trato da questão debaixo do ponto de vista juridico, legal...

O SR. ARAUJO LIMA dá um aparte.

O SR. SOUZA REIS:—V. Ex. lamenta por conseguinte que o escravo, creatura humana, tivesse sido levado á condição de propriedade; eu também lamento; mas

porque o nobre deputado, eu, todos lamentamos isso, porque á philosophia, ao christianismo, á moral repugna esse direito, segue-se que não deva ser elle respeitado tão integralmente como a lei constitucional o manda? Segue-se que, a pretexto de reformar-se o que é regulado pelas leis civis, possamos destruir esse direito, ou fazer-lhe alterações, por lei ordinaria?

E' para esse ponto que quizera que o nobre deputado convergisse sua attenção, e expuzesse nesta casa suas idéas, de modo a convencer-nos. (*Apoiados.*)

O SR. ARAUJO LIMA :—Terá resposta.

O SR. SOUZA REIS :—E' preciso que se demonstre á luz da evidencia que ao tempo em que foi promulgada a constituição deste Imperio, o escravo não era uma propriedade, para que se sustente que lhe não é applicavel a disposição do § 22 do art. 179 da mesma constituição. Desde que isso não for demonstrado, não se pôde excluir o escravo da sanção dessa disposição; e consequentemente, o art. 1.º da proposta é uma offensa á essa mesma disposição. Nem pôde prevalecer o argumento que o nobre deputado produziu em contrario, fundado em que a propriedade é regulada pelas leis civis, as quaes podem ser alteradas por uma lei ordinaria; porque a faculdade que os poderes publicos têm de regular a propriedade por leis ordinarias, não autorisa a annullação da mesma propriedade.

As leis que regulão a propriedade e podem ser revogadas por uma lei ordinaria, têm por fim garantir a mesma propriedade. Como pretender-se pois, que, sob esse pretexto, uma lei ordinaria altere o direito de propriedade? Não, não ha de ser em uma legislatura ordinaria, que se ha de fazer uma lei nesse sentido.

O SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA :—Nem uma constituinte?

O SR. SOUZA REIS :—Tanto não digo eu.

SR. DUQUE-ESTRADA TEIXEIRA:— Uma constituinte, não pôde revogar o direito de propriedade.

O SR. SOUZA REIS:— Uma constituinte pôde alterar o direito de propriedade. A nossa constituição, por exemplo, no citado § 22 do art. 179 estabeleceu a desapropriação por utilidade publica, e em outras disposições sujeitou a propriedade a onus, como são os impostos, o que constitue restricções ao direito de propriedade.

E' visto pois que, segundo nosso direito, no tocante a restricções ao direito de propriedade, tudo quanto não fôr estabelecido para o fim de desapropriar ou impôr, nos termos da constituição, não pôde ser feito por lei ordinaria.

O nobre deputado pelo Rio Grande do Sul deu-me um aparte que não ouvi bem.

O SR. EVANGELISTA LOBATO:— Disse que o escravo é uma propriedade *sui generis*; que o unico principio que regula os nascimentos escravos é o *partus sequitur ventrem*, disposição revogavel por lei ordinaria, independentemente de reforma da constituição.

O SR. SOUZA REIS:— Desde que a constituição garante o direito de propriedade em toda a sua plenitude, é evidente que toda e qualquer disposição que restrinja esse direito é offensiva da constituição; o que é tanto mais applicavel á disposição que se discute, quanto a constituição não fez excepção alguma a respeito da propriedade consistente em escravos, reconhecida já nos filhos das escravas pelo principio *partus sequitur ventrem*, o qual não pôde hoje ser revogado.

Esta doutrina é incontestavel, segundo penso.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (*Presidente do Conselho*) dá um aparte.

O SR. SOUZA REIS:— E ha quem tenha o direito de destruir sua propriedade? O dono de um predio, por exemplo, pôde destrui-lo? pergunto por minha vez ao nobre presidente do conselho, que me deu o aparte.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (*Presidente do Conselho*): — Póde.

O SR. SORZA REIS: — Desde que alguém abusar de sua propriedade, destrui-la, ou estraga-la mesmo, fica sujeito a perder a administração de seus bens, porque mostra-se por isso incapaz de tê-la, e outrem deve ser encarregado de assumi-la, para que a propriedade seja conservada e zelada. E se a propriedade consistir em escravos, não a poderá o proprio senhor offender sem commetter um crime.

UM SR. DEPUTADO: — São duas proposições absolutas.

O SR. SOUZA REIS: — São absolutas, é verdade, e são incontestaveis; V. Ex. não póde negar isto.

Se se disser porém que por esse modo o dono de um predio não póde destrui-lo com o fim de reconstrui-lo, dando-lhe outra importancia, sem incorrer na interdicção alludida, a resposta é facil, e é negativa; porque nesse caso a destruição não foi o fim, mas o meio de que o proprietario se servio para tornar sua propriedade mais importante e de maior valor.

Assim tambem, pelo que diz respeito á offensa que o senhor fizer a seu escravo, nem sempre constituirá ella um crime, pois que o codigo criminal declara que não é crime o castigo moderado dos escravos infligido por seus senhores.

O SR. EVANGELISTA LOBATO: — A differença entre a propriedade do escravo e a propriedade absoluta é evidente.

O SR. SOUZA REIS: — Segundo a nossa constituição nenhuma differença ha entre uma e outra propriedade, consideradas ambas sob o ponto de vista da plenitude do direito, que dellas resulta para o dono.

Além disto, é inconstitucional a proposta na parte do art. 1º que declara ingenuos os que nascerem de escravas. E é inconstitucional esta disposição, porque, estando

declarado na constituição que são cidadãos brasileiros os nascidos no Brazil, ou sejam ingenuos, ou libertos, bem como que estes terão direitos políticos não limitados do que aquelles, a proposta com a disposição alludida dá aos filhos nascituros das escravas direitos políticos que a constituição não lhes concede.

E com effeito, ingenuo é quem nasce de pessoa livre.

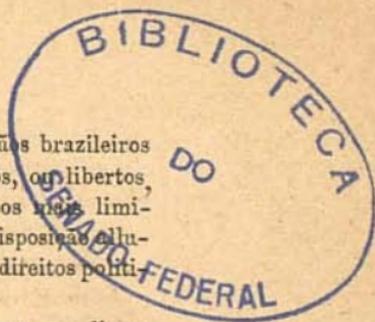
O Sr. ALENCAR ARARIPE:—Quem nasce livre.

O Sr. SOUZA REIS:— Perdôe-me o illustre deputado V. Ex. sabe perfeitamente que essa palavra vem do latim, e que entre os latinos se dizia ingenuo o filho de pai livre; nós que conhecemos a condição do homem pela condição da mãe, dizemos ingenuo o filho de mãe livre, e é assim que se póde dizer, como diz o nobre deputado, que é ingenuo quem nasce livre; mas não se confunda o que nasce livre por ser filho de mãe livre, com o que nasce livre porque seu nascimento se deu em uma certa época, sendo sua mãe escrava. Desses ingenuos ou livres, como quer a emenda da commissão, não cogitou a constituição.

Já vêm portanto os sustentadores da proposta que, não podendo ser ingenuos aquelles que nascerem de escravas, mas declarando-os taes a proposta, esta créa para libertos, como virião a ser esses nascituros filhos de escravas, embora declarados livres, direitos políticos que a constituição nega aos libertos.

Para que, pois, semelhante disposição pudesse ser adoptada, seria preciso que o fosse por uma assembléa com poderes constituintes; esta camara não póde legislar a esse respeito. E cabe aqui autorisar o que tenho dito sobre a inconstitucionalidade da proposta com a opinião de dous distinctos Brasileiros, notaveis por seu talento e illustração, os quaes tiverão occasião de estudar a questão e sobre ella emittir juizo, como conselheiros de estado.

Minha opinião, pois, sobre esta materia, não é isolada, tem duas grandes autoridades que a abonão, am-



bas muito conhecidas do nobre presidente do conselho, que sem duvida terá lido seus pareceres, e talvez mesmo os tivesse ouvido na sessão em que forão apresentados, pois creio que esteve presente.

Refiro-me ás opiniões do Sr. Barão do Bom-Retiro, e do Sr. Visconde de Jequitinhonha. O Sr. Visconde de Jequitinhonha, o primeiro que apresentou nestes ultimos tempos projectos sobre a emancipação do elemento servil, tratando da qualificação de ingenuos dada a filhos de escravas, disse: « Uma lei ordinaria não deroga a constituição, a qual não considera ingenuo aquelle que nasce de escrava. »

O SB. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Isto foi contestado, e muito contestado.

O SR. SOUZA REIS:—E' reforma da constituição, acrescentou o mesmo conselheiro.

O SR. VISCONDE DO RIO-BRANCO (*presidente do conselho*):—E' uma injustiça que se faz á nossa constituição, que não tem em si uma só vez a palavra—escravo.

O SR. SOUZA REIS:—A constituição trata de libertos e ingenuos, quando declara que são Brasileiros os nascidos no Brazil, sem duvida para excluir os escravos, e portanto suppõe a existencia destes.

Pelo que diz respeito ao direito de propriedade, é o Sr. Barão do Bom Retiro quem nos diz o seguinte:

« Não posso, porém, deixar de separar-me da illustre commissão quando propõe a liberdade do ventre sem indemnização de qualidade alguma. Penso assim por entender que não podemos nem devemos pôr em duvida, nem por um momento e em toda a plenitude, o direito de propriedade dos senhores sobre seus escravos no Brazil. »

Depois de dizer isto, o mesmo Sr. Barão do Bom-Retiro argumentando com o exemplo da Inglaterra e outras nações, que entendêrão não poder decretar a

extinção da escravidão sem indemnizarem-se os senhores do valor dos respectivos escravos, accrescentou o seguinte :

« Como deixaremos de applicar o mesmo principio no tocante aos filhos que nascêrão das escravas na constancia do captiveiro? Não tem porventura o nosso direito reconhecido sempre como inconcussa, a applicação ás escravas do axioma de direito—*partus sequitur ventrem?* »

Ainda S. Ex. disse: « Não haverá nisto violação flagrante do direito de propriedade que a constituição indistinctamente mandou respeitar em toda a plenitude? »

Eis, senhores, as duas autoridades que vos devem certificar que não estou em erro, sustentando a inconstitucionalidade da proposta.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (*presidente do conselho*):—Se o Sr. Barão do Bom Retiro cá estivesse, votaria por esta proposta.

O SR. SOUZA REIS:—Não lhe faço esta injustiça.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (*presidente do conselho*):—Não é injustiça.

O SR. SOUZA REIS:—E' juizo meu.

O SR. VISCONDE DO RIO BRANCO (*presidente do conselho*):—Elle m'o declarou.

O SR. SOUZA REIS:—Eu disse, Sr. presidente, que a proposta era offensiva dos principios do partido conservador. E' este um ponto sobre o qual eu poderia julgar-me dispensado de fallar, porque largamente tem sido discutido. Mas, senhores, é forçoso que eu me occupe disto, porque o respeito que tenho aos principios do meu partido obrigou-me a separar-me do governo na grave questão que nos occupa.

Sr. presidente, por mais que se queira suavisar a medida emancipadora contida no art. 1º desta proposta, por mais que se queira, a proposito da *famosura da*

idéa, da *belleza do systema*, a proposito dos principios religiosos, fazer acreditar que essa medida ha de ter grande aceitação no paiz e não ha de excitar nenhum clamor, não se conseguirá fazê-la aceitavel, nem se justificará a precipitação e imprudencia de impô-la.

O governo não desconhece isso, e prevendo as tristes consequencias da sua proposta, procura tirar de si a responsabilidade, attribuindo-a não á proposta, mas á opposição que nesta casa se lhe tem feito, ao movimento da lavoura, a essa resistencia, como disse o Sr. presidente do conselho, que hoje fazem os agricultores, e que porventura venhão a fazer á execução da lei, se fór adoptada a mesma proposta.

O governo, pois, conhece os perigos de sua proposta, perigos que elle proprio diz que podem resultar da opposição que soffre e da resistencia que pôde soffrer, se fór convertida em lei.

Sr. presidente, aceitando mesmo o juizo do nobre presidente do conselho, chego com elle á consequencia de que a proposta suscita perigos. Nestas condições, e porque como já demonstrei, a proposta é inconstitucional, torna-se evidente que ella contraria tambem os principios e a indole do partido conservador. (*Apoiados.*)

Sim, senhores, o partido conservador recua diante de uma idéa que pôde trazer perigos desastrosos para o paiz. (*Apoiados.*) Nem ha partido algum que, a não estar de animo feito a aventuras, pretenda os fóros de prudente, insistindo em uma idéa que pôde trazer esses perigos.

O partido liberal, por sua indole, por sua missão de andar na vanguarda das reformas que tendem a alargar a esphera da liberdade, esse sim, esquece ás vezes os perigos, que porventura outros prevejão em uma idéa, para leva-la a effeito. E' nisso que está principalmente a differença entre este e aquelle partido.

O progresso das idéas é o primeiro movei do partido

liberal, e por isso ás vezes é elle precipitado em perigos, que o partido conservador procura sempre evitar.

O partido conservador deve, pois, recuar diante desses perigos que, embora o modo por que o nobre presidente do conselho os apreciou, elle não duvida que se dêm com a adopção da proposta.

O SR. JANSEN DO PAÇO :—Muito bem.

O SR. SOUZA REIS :—Eu disse, Sr. presidente, na discussão da resposta á falla do throno muito poucas palavras, mas fiz bem saliente o motivo de meu voto. Disse : «Desejo sinceramente a emancipação do elemento servil, mas não pelos meios da proposta, porque elles trazem perigos ou para a idéa, ou para os proprietarios.

E' occasião de demonstrar esta minha proposição, entrando por consequencia nas considerações que julgo convenientes a respeito do projecto que se discute.

Sei que a libertação do ventre é uma bonita idéa, sei mesmo que ella não é repugnante ao espirito de muitos proprietarios por que veção assim perdido o interesse que podião tirar dos fructos de suas escravas ; mas a libertação do ventre, desde que não fôr acompanhada de medidas taes que ponhão em resguardo a paz e os interesses das familias e dos agricultores, que em geral têm grande numero de escravos, pede a prudencia que não seja estabelecida em lei.

A libertação do ventre traria em um futuro não muito remoto, dissensões no seio das familias e a indisciplina nas fazendas, do que resultaria a perturbação do trabalho e a inquietação de espirito dos senhores.

Se assim não fôra, Sr. presidente, os proprietarios de escravos não repellerião essa medida ; e então, desde que ella não fosse inconstitucional, não me ergueria eu para contrariar o pensamento da libertação do ventre, nem tantos outros o combaterião como têm feito.

E tanto é exacto isto, que proprietarios ha que têm libertado os ventres de suas escravas em diferentes

partes do Imperio, e outros dizem com franqueza que nenhuma duvida terião de fazê-lo, uma vez que o governo dêse destino aos filhos dessas escravas.

Ainda hontem tive occasião de offerecer á consideração desta augusta camara uma representação da freguezia de Una, de minha provincia, contra a proposta do governo ; representação na qual figurão os seus primeiros agricultores e proprietarios.

Os representantes manifestão-se com franqueza ; argumentando por modo a fazer calar aquelles que pretendem que a proposta não tem inconveniente ; qualificando-a de desastrosa e dizendo mesmo que não é a libertação do ventre que os assusta, mas as consequencias que d'ahi hão de vir, desde que aos senhores das escravas ficar a obrigsção de criar e manter esses que, segundo a proposta, devem nascer livres ; e acrescentando que se os poderes publicos proporcionarem os meios necessarios para a criação e educação dessés que assim o governo quer fazer livres, e nisso ficar o mesmo governo, nada terão que dizer.

Já vêm, portanto, os nobres deputados que a repugnancia que ha pela libertação do ventre, não é porque, como disse o nobre deputado que me precedeu, o sordido interesse dos senhores das escravas está lhes fallando na alma, não ; não é essa a razão ; mas porque não poderão, sem sacrificios do toda a ordem, os senhores das escravas ficar com o pesado onus de criar e educar os filhos de taes escravas, como livres, no seio das suas fazendas, onde vão viver com os pais, irmãos e outros muitos escravos destinados ao trabalho. (*Apoiados da minoria.*)

Este é o grande inconveniente dessa idéa da proposta.

Não têm, portanto, os lavradores o pensamento de manter o *statu quo*, nem de se opporem systematicamente á libertação do ventre ; todos querem concorrer

para a grande obra da emancipação, mas prudentemente, para que sejam acatueledos todos os interesses que se prendem ao grande interesse publico.

E assim é que penso tambem, Sr. presidente. Se o governo póde estabelecer asylos, ou casas de criação e educação, capazes para manter os filhos de escravas, que seus senhores preferirão não criar, proponha-o, e o corpo legislativo autorise essa medida, e grande resultado se colheria, porque muitos senhores hoje preferem libertar os filhos das escravas a carregar com o onus de cria-los.

Em todo o caso porém, eu não daria meu voto para que a lei obrigasse os senhores das escravas a mandar os filhos destas para esses asylos, mas sim para que livres fossem os que para elles mandassem os senhores. Isto é o que constitucionalmente podemos fazer.

E disse, Sr. presidente, que grande resultado se colheria dessa medida, porque uma vez aceita por alguns lavradores, como os factos fazem crer, o exemplo seria seguido pela maior parte, e em breve ficaria estabelecida no paiz a libertação dos nascituros filhos das escravas, sem offensa do direito de propriedade, e por acto espontaneo dos senhores; ao mesmo tempo que esses libertos seriam educados fóra dos centros da escravidão e por consequente isentos dos vicios della.

Assim, pois, Sr. presidente, se o governo abraçasse essa medida e o corpo legislativo, se compenetrando da conveniencia della, a autorisasse e abandonasse a idéa, muito séria, de fazer livres todos aquelles que nascem de escravas, procederia antes de tudo com respeito á constituição, mantendo assim em toda a sua plenitude o direito de propriedade, e marcharia com prudencia, porque attenderia ás conveniencias sociaes e aos interesses reaes de todos.

Essa idéa, porém, não occorreu ao governo, a quem aprouve antes atacar a propriedade directamente; e não contente com isso, impoz aos senhores das escravas

o onus pesadissimo de eriar e educar os filhos das mesmas escravas, que elle chama para a sociedade como se de ventre livre houvessem nascido! (*Apoiados da minoria.*)

Os sustentadores da proposta dizem que os senhores são indemnizados, segundo a mesma proposta. Sr. presidente, a proposta consigna uma indemnisação por cada filho das escravas que chegar á idade de 8 annos, mas a titulo de pagar as despezas da criação e não de indemnisar a propriedade, porque é a idéa do governo fazer os nascituros ingenuos; portanto a indemnisação com que se argumenta não attende em nada a sorte dos senhores no que respeita ao seu direito de propriedade.

E que indemnisação é essa? Ella consiste em um titulo de valor perivel, que apenas dá direito á percepção da quantia de 36\$ annuaes, durante 30 annos.

Haverá porventura quem se encarregue de criar, como livre, um filho de escrava sua, mediante a quantia annual de 36\$? E' porventura semelhante quantia sufficiente para indemnisar o trabalho e as despezas da criação de uma pessoa durante cada anno, até completar a idade de 8 annos? Isto é Irrisorio. (*Apoiados da minoria.*)

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—E' absurdo.

O SR. SOUZA REIS:—E não é sómente o trabalho e a despeza da criação que os senhores hão de soffrer, mas tambem o grande desfalque no serviço das escravas mãis, porque se os senhores em geral, se compenetrando das exigencias do estado de gravidez e dos cuidados que as mãis devem aos filhos durante os primeiros annos, concilião bem as necessidades de seu serviço com essas exigencias, e as escravas hoje, quer durante a gravidez, quer nos primeiros annos dos filhos, se sujeitão sem inconveniente ao serviço, é fóra de duvida que, alterada a condição dos filhos das escravas por força da lei e não pela liberalidade dos senhores,

as mesmas escravas se julgarão autorizadas a esquivarem-se do serviço durante todo o tempo de sua gravidez e da amamentação dos filhos, que já não são propriedade de seus senhores, e que ellas mesmas procurarão criar com mais desvelo, pelo facto de serem livres.

E qual será o remedio contra esse procedimento que tenham as escravas? O emprego de meios coercitivos? Serão talvez motivo para os perigos que prevejo na proposta. (*Apoiados.*)

Cumpre aqui dizer com toda a franqueza, que a proposta do governo é muito prodiga de direitos e favores para os escravos em geral e para os filhos das escravas, mas nenhuma disposição contém favoravel aos senhores, nem ao menos pelo que diz respeito á manutenção de seus direitos em qualquer emergencia que se possa dar; e que possa pôr em abalo seu pleno direito de senhor. (*Apoiados da minoria.*)

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — Ha de ser a luta permanente.

O SR. SOUZA REIS: — Ha de ser a luta permanente, luta que resultará da nova condição que a proposta quer dar ás escravas.

Nem se diga que a proposta, consignando sómente a liberdade dos filhos das escravas, não altera a condição destas. Facil é de comprehender que se enganão aquelles que assim pensão; a libertação do ventre dá ás escravas uma certa elevação moral que as exaltarã, e com razão Assim considerando eu essa innovação que a proposta quer fazer na escravidão, penso que a condição das escravas não continuará como é hoje, e prevejo conflicts de que ha de resultar o affrouxamento da disciplina nas fazendas.

E porventura, senhores, não ha grande inconveniente em arriscar-se um semelhante estado de cousas, assim para a sociedade como para a escravatura? (*Apoiados da minoria.*)

O escravo entre nós é obediente, amigo de seu senhor, e este o trata nesta qualidade.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO: — E' mais bem tratado do que muitos livres de outras nações.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. SOUZA REIS:—Entretanto, a proposta considera os senhores como inimigos dos escravos, provoca a disciplina entre estes; o que ha a esperar? Perigos. (*Apoiados da minoria.*)

E' esta a minha 3ª proposição. Senhores, querer demonstrar os perigos que esta proposta provoca, em vista das considerações que tenho feito, seria sem duvida o mesmo que querer demonstrar que estamos, em pleno dia.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Apoiado.

O SR. SOUZA REIS:— Sim, porque todos comprehendem que no meio dessas diferentes circumstancias que se vão dar, com a decretação da liberdade do ventre, e da obrigação imposta aos donos das escravas de crearem e educarem esses que assim vão nascer livres e por consequente tê-los no meio de outros que são escravos, é de primeira intuição o receio de grandes e notáveis perigos; e tão grandes e tão notáveis, que é ainda por esta razão que eu penso e digo, que depois desta lei a emancipação geral é de inevitavel consequência, sem demora.

E tão perigosa é a proposta que, se o governo insistir nella, breve chegará o momento em que eu possa dizer ao nobre presidente do conselho: as minhas previsões realizáráo-se! E' crença minha e muito sincera; faço, porém, votos para que isto não aconteça. Nem sou o primeiro que isso diz, outros já o disserão. E o que se tem respondido? «Qualquer que seja a medida que possamos tomar sobre este assumpto ha de fazer receiar perigos.» Não estou longe de pensar deste mesmo modo, e até digo que desde que esta questão foi ventilada, que temos perigos imminentes. Eu os trago,

portanto, de mais longe; mas nem por isso deixo de dizer que, enquanto é tempo, preparemos o paiz para receber o golpe qualquer que seja o seu alcance, em vez de provocarmos cada vez mais esses perigos.

Está porventura o paiz preparado para isso? E' esta a grande questão, da qual já outros illustres deputados se têm occupado, mas por parte daquelles que têm sustentado a proposta, tenho visto que, ou ladeião a questão ou dizem com a maior franqueza que não ha de haver nada!

Senhores, o paiz não está preparado para uma emergencia difficil, que mais provavel é que se dê, como consequencia da medida proposta.

O SR. SIMÕES LOPES:—Apoiado.

O SR. SOUZA REIS:—Eu não sou levado neste juizo por terreos infundados, por considerações que porventura pareçam suspeitas; sou levado pelo que é natural.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Apoiado, é a logica dos factos.

O SR. SOUZA REIS:—O motivo que tem actuado sobre o governo para dar a esta reforma um impulso mais accelerado do que devia ter; as esperanças que assim se fazem crear para aquelles de quem a proposta não cuida directamente; a notavel alteração da condição escrava, que faz a proposta, são, no meu entender, outras tantas causas de desgraças para este paiz, e taes, que seria preciso que o paiz estivesse de antemão preparado para conjura-la a tempo.

O SR. PERDIGÃO MALHEIRO:—Apoiado.

O SR. SOUZA REIS:—Mas, senhores, o governo tem consciencia de que o paiz está preparado para isso? Não, não póde ter; e infelizmente o paiz não está preparado para isso.

E por que desprezais isso, Srs. do governo? Vós que tendes sustentado esta proposta, com o exemplo do que se tem praticado em outros paizes, bem sabeis que allí o governo preparava as cousas para que o grande

acontecimento não trouxesse consigo a desgraça da nação; medidas diferentes, de força, de acção eficaz da policia e da justiça, e de trabalho, foi o primeiro cuidado dos governos desses paizes.

Entre nós, porém, se não procede assim; e, Sr. presidente, os nobres presidente do conselho e ministro da agricultura pensão que a proposta não é digna de opposição por esse lado, porque a opinião do paiz se manifesta pela idéa da emancipação.

E' preciso fazer justiça a SS. EEx.; elles não dizem que a opinião do paiz se tenha manifestado pela proposta, mas pela emancipação.

Mas, senhores, não é disto que se trata; eu já disse, e é uma verdade sabida, não ha neste paiz quem não queira concorrer para a emancipação. (*Apoiados.*)

O que cumpria ao nobre presidente do conselho, ao nobre ministro da agricultura e aos illustres sustentadores da proposta, era demonstrarem que a proposta tinha o apoio da opinião do paiz.

O Sr. FONTES: — Apoiado; não tem esse apoio.

O Sr. SOUZA REIS:—E' assim, senhores, que os nobres presidente do conselho e ministro da agricultura nos dão como prova desse apoio, as palavras dos presidentes de provincias, nos seus relatorios, os actos das assembléas provinciaes, consignando quotas para a libertação de escravos, o que, além de constituir opinião do poder publico e não nacional, prova apenas que nas provincias, dos poderes publicos tem partido medidas tendentes á emancipação, pelo resgate; nada, porém, que manifeste edhesão ás medidas da proposta em discussão.

O Sr. PERDIGÃO MALHEIRO: — Apoiado.

O Sr. SOUZA REIS: — E ao contrario disto o que temos visto? Representações diversas condemnando esta proposta. Dizem, porém, os nobres presidente do conselho e ministro da agricultura que nada podem expri-

mir essas representações, porque são, não só em pequeno numero, como também suspeitas, por partirem daquelles que são interessados em que não se faça a emancipação.

Não, senhores, essas representações não podem ser consideradas em pequeno numero, porque sobem já a vinte; e desde que attendermos que ellas correspondem a um grande nucleo de força productora do paiz, não pôde prevalecer contra ellas o numero, e menos o argumento de que são os interessados que representão.

Querer-se argumentar com o facto de ser interessado quem representa, é dar o direito de dizer-se em contrario: E como dizeis que muitos fazendeiros, e em geral os do norte, opinão em favor da proposta? Porventura alguns têm representado a favor? Seus reaes interesses não são com ella prejudicados? Ou os considerais uns imbecis?

O que é facto, porém, é que, ao passo que se apresentão aqui representações contra a proposta, ainda nenhuma veio a favor della.

O SR. CARDOSO DE MENEZES:— Seria facil se se quizesse.

O SR. SOUZA REIS:—A questão não é de querer ou não o governo que haja representações contra ou a favor da proposta; trata-se das pessoas interessadas, e com todo o direito, no assumpto, as quaes têm representado contra a proposta, ao passo que a favor della nenhuma representação se apresenta, a não ser de sociedades emancipadoras.

Senhores, e porque se diz: « Se se quizesse havia representações a favor? » Pois há quem as promova contra? Se ha, são os interessados na questão; esses não as promoverião a favor, nem quem quer que fosse as conseguiria obter delles.

Quem promovén essa representação, que hontem tive a honra de apresentar por parte dos proprietarios e agricultores da freguezia de Una, de minha provincia?

Forão estes mesmos; e nem pôde entrar isso em duvida, até porque esses cidadãos não deixão suspeitar o desejo de fazer opposição á proposta, pois que declarão aceitar a libertação do ventre, e lembrão medidas, com as quaes seria talvez, por outros muitos aceita sem repugnancia essa idéa capital da proposta; tendo, porém, a franqueza de dizer que sem essas medidas não é a libertação do ventre aceitavel, pelo cortejo de medidas de que se faz acompanhar essa idéa, na proposta, e por não provêr esta aos meios necessarios para que sejam criados e educados aquelles que por lei se quer declarar livres.

Nem pareça, senhores, que o facto de ter chegado a esta casa uma representação apenas das provincias do norte, seja motivo para acreditar-se que alli não se sente pela proposta a repugnancia que aqui se tem manifestado tão claramente.

Não; é preciso não esquecer que em geral, as provincias não se manifestão nas grandes questões que se agitam no paiz, quando o governo tem tomado a si resolvê-las.

Quando vio o nobre presidente do conselho que em tantas outras questões, que se têm levantado, em que o governo se tem visto a braços com uma opposição nesta camara, e até com resistencia, mesmo das classes interessadas, as provincias se tivessem manifestado? E' o movimento aqui o regulador da opinião; de maneira que se pôde com toda a certeza dizer que, se os lavradores, os proprietarios de escravos e o commercio estão unisonos neste centro, contra a proposta, os lavradores, os proprietarios de escravos e o commercio de todas as provincias tambem são contrarios a ella. (*Apoiados.*)

Não interpreteis, portanto, o silencio das provincias como adhesão á proposta, não; os interesses do commercio na provincia do Rio de Janeiro não podem estar em opposição aos das outras provincias, no que diz respeito a esta grande questão, e menos ainda os interesses dos agricultores das outras provincias aos da

do Rio de Janeiro, e das que mais proximamente daqui se achão, e que por isso têm podido representar de prompto.

Sr. presidente, preciso pôr termo ás reflexões que tinha de expender sobre o assumpto, e vou fazê-lo.

Contra a proposta se tem allegado falta de estudos e de dados necessarios para bem resolver-se esta magna questão. E o que se tem respondido? Que a questão tem sido muito estudada, sendo prova disso os livros, pareceres e projectos sobre ella. Tem sido estudada a questão, Sr. presidente, é verdade, mas pelos sabios, nos seus gabinetes; são porém, esses estudos mesmos que denuncia a falta de novos estudos, porque em ultimo resultado todos esses trabalhos resentem-se da falta de dados para resolver as mais palpitantes questões que a emancipação encerra.

Porventura, Sr. presidente, são esses os estudos para os quaes nós e o governo devemos appellar, afim de se resolver a questão? Não; além da estatística, que é indispensavel que se faça, visto que não se conhece a população escrava, a audiencia dos Srs. de escravos, e principalmente dos lavradores, ou o inquerito para que se conheça o que de melhor se pôde fazer, são estudos indispensaveis. (*Apoiados.*)

Não julgo, porém, em pura perda a discussão que tem havido nesta casa (*apoiados*); e é minha opinião que na presente sessão não devemos fazer mais sobre este assumpto, do que decretar meios para que o governo nos habilite a resolver a questão com os dados indispensaveis para isso; e, se as forças do cofre o permittirem, para que se autorisem libertações, principalmente no sexo feminino e na idade mais provavel de terem filhos. (*Apoiados.*)

Desde que o corpo legislativo fôr habilitado com os dados indispensaveis, a estatística principalmente, para resolver esta questão por outros meios mais directos, então será licito accusar aquelles que porventura

queirão impedir ou embaraçar medidas mais adiantadas do que essas, que penso devem unicamente ser decretadas este anno; a esses poder-se-ha então dizer que querem pôr um cravo na roda da generosa idéa da emancipação.

E nem pareça que assim procedendo nós, possamos ser censurados; não, nós satisfazemos perfeitamente a essa fallada anciedade publica para a qual appellou o nobre deputado que me precedeu.

Em verdade, senhores, existe anciedade publica, grande anciedade, mas não é para que a questão seja resolvida como o governo quer, e sim para que o seja com muita prudencia, com muito tento e circumspecção, por modo enfim a garantir perfeitamente os interesses que se achão empenhados nesta mesma questão.

Desde que nos limitarmos ás medidas que indiquei, ninguém nos poderá accusar; estou certo e convencido que a opinião publica ficará satisfeita, com tanto que o governo não durma sobre tão importante assumpto. (*Apoiados.*)

Se quer, porém, o governo ir mais longe, e pôde vencer todas as difficuldades que se apresentãe, então, respeitando o principio constitucional, estabeleça os meios de criar e educar os que nascerem de escravas depois da lei, mas deixe a liberdade aos senhores de por esse meio fazer livres aquelles que por sua generosidade quizerem que o sejão, mandando-os para os estabelecimentos que o governo crear.

O projecto em discussão, Sr. presidente, altera, e muito, a legislação existente, no que diz respeito ás relações dos senhores com os escravos. (*Apoiados.*)

E' este um ponto em que a proposta se torna a olhos vistos digna de toda a consideração, porque me parece um grande perigo alterar a legislação a esse respeito.

No que diz respeito ás relações entre os senhores e

os escravos, respeitemos o que existe; faça-se o que se quizer, se se pôde fazer, se o governo tem meios para isso, se contar com a garantia da segurança individual e tranquilidade publica, mas não se altere a legislação vigente no que diz respeito ás relações entre os senhores e os escravos.

Não será um mal sómente para o que é propriamente da economia das familias, mas ainda com relação ao trabalho da lavoura, do qual o paiz tira os seus grandes recursos. (*Apoiados.*)

Embora, senhores, o assumpto se prestasse e eu desejasse occupar-me ainda de outras considerações, julgo que devo pôr termo aqui ao meu discurso, e peço-vos desculpa por ter por tanto tempo abusado da vossa attenção. (*Não apoiados.*)

VOZES:—Muito bem, muito bem.

(*O orador é cumprimentado.*)